



*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

PARECER LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Anteprojeto de Lei 049/2023, que "altera o anexo I e II da Lei 1.511/2023".

Autoria: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal.

Relatoria: Dercino Leonildo de Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei 49/2023, que "altera o anexo I e II da Lei 1.511/2023".

A matéria foi protocolada em 31/08/2023. Na sequência, a Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo exarou parecer favorável quanto aos aspectos legais.

Pautada em sessão plenária, foi despachada para a Comissão de Finanças e Orçamento, por força do artigo 85 do Regimento Interno da Casa, que destaca que as leis orçamentárias somente tramitam pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo vedada a solicitação de audiência de outra comissão.

Realizou-se, inclusive, audiência pública para discussão do presente Projeto de Lei no dia 04 de outubro de 2023, conforme consta dos documentos anexos ao Projeto.

É este o relatório.

2. ANÁLISE

As leis orçamentárias são instrumentos de suma importância para a administração municipal, uma vez que delas dependem as realizações de programas e metas das diversas áreas governamentais. Assim, é primordial que o município faça a ampla divulgação e que a Câmara promova o debate, como Casa Legislativa e representativa que exerce de forma constitucional.

A matéria foi apresentada segundo os requisitos dos artigos 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

1
81 14



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

O projeto diz respeito às diretrizes que deverão ser seguidas para a elaboração da lei orçamentária de 2024, abrangendo os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O anteprojeto de lei encontra-se compatível com a Lei Plurianual para o exercício de 2024, vez que leva em conta o orçamento real e não fictício do Município.

Nos anexos I e II apresentados neste Projeto em substituição aos anexos da Lei nº 1.511/2023 constam diversas as prioridades e metas a serem cumpridas pela administração pública em 2024, informando ainda os projetos de prioridades e metas junto aos vários departamentos e secretarias municipais.

Importante que o presente parecer seja remetido à Mesa, caso seja votado favorável por essa Comissão. que, por sua vez, deverá incluir esse parecer na ordem do dia, nos termos do artigo 86, do Regimento Interno, cuja matéria da ordem do dia deverá ser exclusiva, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Interno.

É esta a análise.

3. VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pelo acolhimento da matéria integral.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.


Vereador Dercino Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

4. RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 06 de outubro de 2023, após leitura do parecer do relator, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Silvio de Mazzi dos Santos (presidente): com o relator contrário ao relator

João Paulo Belém (membro): com o relator contrário ao relator

Resultado: Os vereadores votaram da seguinte forma: (3) votos pela aprovação do parecer e (1) votos pela reprovação do parecer.

Desse modo, o parecer ficou: APROVADO / REPROVADO.

Vereador Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Décimo Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador João Paulo Belém

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento